



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1492/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 243.959,33 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), para a inclusão dos seguintes programas:

0703.10.301.0028.1.227.000 - Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 239.935,75 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

0704.10.301.0027.1.226.000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1001.08.243.0032.1.192.000 – Projeto “Bem Me Quer”-CRM

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 523,58 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017 dos seguintes recursos:

Recurso Atenção Básica – 4931	R\$ 239.935,75;
Recurso Projeto “Bem Me Quer”-CRM-1119	R\$ 3.023,58;
Recurso ASPS – 040	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 243.959,33

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 07 de fevereiro de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de fevereiro de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração